

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 (PROCESSO Nº 23418.000352/2015-53)

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, REFERENTE AO ESPAÇO (ITEM 02), CANTINA/LANCHONETE/RESTAURANTE DO CAMPUS FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 14:30 horas local, no Campus Floresta do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, reuniram-se a presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação – designados pela Portaria nº 145, de 03 de abril de 2017, para realização dos trabalhos relativos à Concorrência nº 01/2017, tendo como objeto a concessão onerosa de uso de área para cantina/lanchonete/restaurante do Campus Floresta (item 02) do Instituto Federal do Sertão Pernambucano. Consignada ainda a presença dos servidores do CAMPUS FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO, os senhores CELSO MELO ARAÚJO, Mat. SIAPE nº 2273404, Assistente em Administração, e, FABRÍCIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE, Mat. SIAPE nº 2157897, Assistente em Administração, como também do senhor MATHIAS ANDERSON SILVA NOGUEIRA, CPF.: 119.27.134-70, os quais acompanharam o transcorrer e a lisura da sessão. Atingidos 15 minutos de tolerância, concedidos pela Presidência da comissão, compareceram as seguintes licitantes:

Licitante 1: MARIA VILMA DE SOUZA LEITE, CPF.: 031.519.254-21, RG.: 6189482 – SSP/PE;

Licitante 2: ANALICE NOVAES DE MENEZES, CPF.: 030.128.864-00, RG.: 5888068 – SSP/PE;

Licitante 3: MARCILENE DA SILVA FLORESTA – ME, CNPJ.: 17.019.020/0001-07

Em seguida, passou-se à consulta ao SICAF, e NENHUMA das licitantes possuem cadastro no SICAF, ficando na obrigatoriedade de apresentar todos os documentos relacionados ao cadastro.

Da análise da documentação de Habilitação constatou-se:

Em relação a licitante 2 (ANALICE NOVAES DE MENEZES) foi apresentada toda a documentação descrita no Edital, item 8;

A licitante 1 (MARIA VILMA DE SOUZA LEITE) apresentou a documentação de forma irregular, detectando-se a ausência do atestado de capacidade técnica (item 8.2.4, alínea “a”);

A licitante 3 (MARCILENE DA SILVA FLORESTA – ME) apresentou a documentação de forma irregular, detectando-se a ausência do atestado de capacidade técnica (item 8.2.4, alínea “a”), além da ausência do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (item 8.2.3, alínea “b”), bem como apresentou a certidão negativa de falência e concordata expedida por órgão diferente da sede do licitante (item 8.2.1, alínea “f”).

Posto isto, a comissão julgou **HABILITADA** a licitante 2 (ANALICE NOVAES DE MENEZES, CPF.: 031.519.254-21, RG.: 6189482 – SSP/PE), e **INABILITADA** as licitantes 1 e 3 (MARIA VILMA DE SOUZA LEITE, CPF.: 031.519.254-21, RG.: 6189482 – SSP/PE, e, MARCILENE DA

ml *mf* *mathias* *freire*

ml

mf

mathias

freire



Serviço Público Federal
 Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão - PE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SILVA FLORESTA – ME, CNPJ.: 17.019.020/0001-07), com fundamento nos artigos 30, inciso II e 31, inciso II, combinado com o artigo 27, *caput*, todos da Lei nº 8.666/93, em razão da falta de documentos obrigatórios, conforme supramencionados.

Findo o julgamento da habilitação, procedeu-se a leitura da ata, publicando aos presentes o resultado do julgamento da habilitação e dando abertura ao prazo para recursos com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a registrar, a presidente determinou a lavratura desta ata que será assinada pela presidente e membros participantes.

Floresta/PE, 11 de maio de 2017 às 16:30h.

Marcelia D. de Moura
 Marcelia Dantas de Moura

Presidente

Silvano Antonio de Carvalho
 Silvano Antonio de Carvalho

Membro

Franco Pereira dos Santos
 Franco Pereira dos Santos

Membro

Marcelene da Silva

Analia Nacu de Jesus

Fabírcia Nadja de O. Freire

Mathwa

Eda Melo Araújo

mauria vilma